

cialidade pede a Mercê do Posto de Coronel de Milicias para o Regimento de Cavallaria Ligeira, ou de Dragoens, em que o sup.<sup>o</sup> pode fazer a V. Mag.<sup>o</sup>, pelos conhecimentos Militares mais Singular e interessante Serviço, e utilidade; pondo o Regimento Miliciano que lhe conferir V. Mag.<sup>o</sup> em inteira disciplina e respeitavel pé: o que assim espera em contemplação da honra, com que desinteressado tem servido; e pelas razoens de não haver no Corpo da Cavallaria da Legião vaga em que de justiça se attenda ao Sup.<sup>o</sup>, e igaulm.<sup>o</sup> por se achar o Regimento de Dragoens da Cidade de São Paulo, sem Coronel confirmado por V. Magestade, estar o Coronel de Cavallaria Ligeira Miliciano, pela molestias q' há annos padece de escripto, impossibilitado para o Real Serviço, e obrigaçoens do seu Posto: pelo que — Pede a V. Mag.<sup>o</sup> que attendendo ao grande atrazamento, que tem tido o Sup.<sup>o</sup>, e ao mesmo tempo a distinta honra que tem de se interessar com zello, singular conduta e igual applicação no Serviço de V. Mag.<sup>o</sup> se digne Promover ao Sup.<sup>o</sup> no Desp.<sup>o</sup> que pede. — E receberá Mercê — Doutor Fr. Reginaldo Octavio de Ribeira e Andrade como Procurador. //

#### Attestação de S. Ex.<sup>o</sup>

Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça do Conselho de S. Mag.<sup>o</sup> Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo et. etc. Attesto que o Capitão Joaquim Joze Pinto de Moraes Leme tendo sentado Praça na Guarnição de Santos passou a Capitão de Cavallaria por Companhia à sua custa, e foi o primeiro Capitão de Cavallaria que se apromptou: passou Mostra, e Marchou para a Campanha, e em todo o tempo servio com aquella honra, zello, actividade, e intelligencia que o fizeram sempre estimado dos seus Superiores, não só por estes motivos, mas athé pela sua regular conduta, e mesmo comportamento Civil, sendo por todas estas razoens, pelos seus Serviços pessoaes, e pelos dos seus antepassados muito digno de S. Mag.<sup>o</sup> o attender com aquellas honras, e mercês com que liberalmente costuma premiar os seus Vassallos Benemeritos, e por ser verdade todo o referido o affirmo sobre minha honra, para firmeza do que mandei passar a presente por mim assignada e Sellada com o Sello de minhas Armas. São Paulo 5 de Dezembro de 1797. — Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. — Lugar do Sello. —

#### Reconhecim.<sup>to</sup>

Reconheço o signal razo ao pé da attestação Supra ser proprio do Ill.<sup>mo</sup> e Excellentiss.<sup>mo</sup> Gov.<sup>or</sup> e Capitão General



desta Capitania Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça, de pleno conhecimento, como também ser o selo posto a margem da predita attestação o proprio das Armas do mesmo Excellenticimo Governador. Em fé do que me assigno em publico e razo. São Paulo a 8 de Janeiro de 1798. Em testemunho da verdade — Jozé Manoel da Luz — //.

#### Attestação do Cor.<sup>al</sup> Mexia

Manoel Mexia Leite Coronel do Regimento de Infantaria da Praça de Santos por Sua Magestade Fidellissima etc. Attesto e faço certo que Joaquim Jozé Pinto de Moraes Leme Capitão de Cavallaria da Legião de Voluntarios Reaes desta Capitania, quando nella se regularão as Tropas em o anno de 1775 para marcharem para a Campanha do Sul; na mesma occasião pôz o dito Capitão Companhia a Sua Custa, e com ella marchou para o continente do Rio grande de S. Pedro, aonde existio em actual Serviço até o anno de 1778 em que pela cessão de armas se retirarão as Tropas para os seus quartéis: Hé constante, que o referido Capitão hé descendente das mais distintas familias desta Capitania, e que sempre se tem portado com honrado procedimento, assim na duração da Campanha, como em todo o mais tempo que tem occorrido até o presente; empregando-se no Real Serviço com muita actividade, zello, e intelligencia; circumstancias que no meu conceito devem fazer recomendavel o seu merecimento na Real Prezença de S. Mag.<sup>e</sup> E por ser verdade tudo o referido, e me ser pedida a present, lhe mandei passar sendo por mim som.<sup>e</sup> assignada e Sellada; e se necessario for Jurarei aos Santos Evangelhos. São Paulo 28 de Agosto de 1797. — Manoel Mexia Leite. — Coronel — Lugar do Sello —

#### India e Mina

O Doutor Caetano Luis de Barros Monteiro do Desembargo de S. Mag.<sup>e</sup> Fidelicima seu Ouvidor Geral e Corregedor desta Cidade e Comarca de São Paulo com jurisdicção, e alçada no Civil e Crime por bem da mesma Senhora que Deos guarde etc. Faço saber que a mim me constou por fé do Esc.<sup>um</sup> do meu Cargo que esta sobscreevo ser a firma posta ao pé da attestação retro propria de Manoel Mexia Leite Coronel do Regimento de Infantaria da Praça de Santos : como também o Sello ser o proprio de que uza: O que hey por Justificado, e verdadeiro. São Paulo 29 de Agosto de 1797. E eu Vicente Ferreira de Almeida Escrivão da

